



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do C



REQUERIMENTO

Ibitinga, em 15 de fevereiro de 2019.

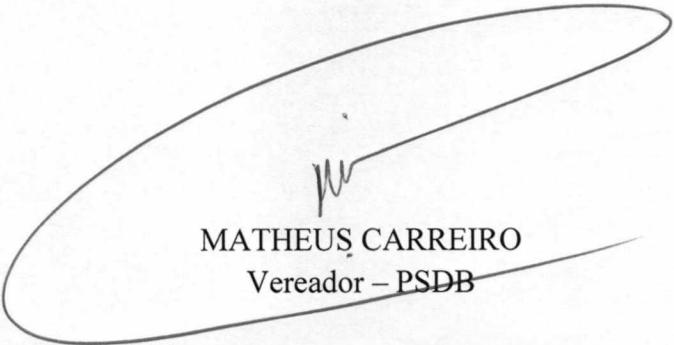
REQUER RETIRADA DO PLO Nº 17/2019 – DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EMPRESA E PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA, TELEFONIA MÓVEL E/OU POR ASSINATURA FORNECER UM ENDEREÇO, EM LOCAL FIXO NO MUNICÍPIO, PARA O QUAL O CONSUMIDOR OU USUÁRIO POSSA DIRIGIR-SE FISICAMENTE PARA ENCAMINHAR SEU PEDIDO DE INFORMAÇÃO, DE RECLAMAÇÃO OU DE CANCELAMENTO DE PEDIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Foi protocolizado nesta Casa Legislativa, em 04/02/2019, Projeto de Lei Ordinária Nº 17/2019, de minha autoria.

Porém, solicito a retirada do referido, tendo em vista que o Diretor Jurídico desta Casa exarou parecer contrário, porque deferiu a propositura inviável não podendo advir de iniciativa parlamentar.

Respeitosamente,



MATHEUS CARREIRO
Vereador – PSDB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

